



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## DECRETO Nº 025/2004

**ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 123/2003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 123/2003, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - O parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – Taxa de Serviços Urbanos referente o exercício de 2004, deverá obedecer o Art. 89, § 3º, Inciso I, da Lei nº 553/2001, de 18/12/2001, devendo o valor mínimo de cada parcela ser igual a R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) da UFM, dividido em no máximo 08 (oito) parcelas.”*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de março de 2004.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal

Publicado(n) no Jornal
<b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8716</u>
Data, <u>04 / 03 / 04</u>
<u>J.</u>
O FUNCIONÁRIO

**"IPORÃ NOVOS TEMPOS"**